



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - PMM

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através de acesso a página [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Franciele da Silva**  
Diretora do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2011**

O **Município de Matinhos** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **09/01/2012**, às **13:00** horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

### 1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 465/2011 do dia 11/08/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

### 2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### 3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM estará à disposição no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro – Matinhos/Pr., no horário das 08:30 as 11:00 e das 14:00 às 17:30 hrs.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

**11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano**

**11.01 Gabinete do Secretário**

**15.451.0018.2029 Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

**3.3.90.30 Material de Consumo 562 – Fonte 01507**

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

#### **6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1 Por credenciais entendem-se:

- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.
- b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

## 8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM  
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

### **9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

### **10 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) O objeto licitado deverá ser de fabricação nacional;

d) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

e) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

### **11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

### **12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

l) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI, assinada pelo representante legal da licitante;

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 13 – PREÇO MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$1.675.152,40 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

### 14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

### 15 - RECURSOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

### **17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

### **18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

### **19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

### **20 – DA PRORROGAÇÃO**

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

### **21 – DAS ALTERAÇÕES**

21.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

### **22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. – O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 15 de dezembro de 2.011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Janete de Fatima Schmitz**  
Pregoeira

## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1 O valor máximo é de **R\$1.675.152,40 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	<b>LOTE 01</b>		
--	----------------	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	100	Rolo	Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525	3,40	340,00
2	500	unid.	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz	9,00	4.500,00
3	500	unid.	Lâmpada fluorescente 20w	4,50	2.250,00
4	500	unid.	Lâmpada fluorescente 40w	4,50	2.250,00
5	250	unid.	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, E-27	4,90	1.225,00
6	1000	unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóide- NTC 811374	8,90	8.900,00
7	200	unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóide -NTC 811373	25,80	5.160,00
8	2000	unid.	Lâmpada Tubolar a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388	18,00	36.000,00
9	4000	unid.	Lâmpada Tubolar a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394	26,00	104.000,00
10	1500	unid.	Lâmpada vapor de sódio 400w 220v Tubolar - NTC 811385	30,00	45.000,00
11	500	unid.	Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão	52,00	26.000,00
12	500	unid.	Lâmpada Tubolar a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão	75,00	37.500,00
13	300	unid.	Lâmpada Tubolar a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão	185,00	55.500,00
14	1000	unid.	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato, bocal E40; confirmando normas técnicas da Copel, homol. O a Copel- NTC 811353	85,00	85.000,00
15	100	unid.	Parafuso Fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880	2,90	290,00
16	400	unid.	Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856	6,00	2.400,00
17	400	unid.	Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857	7,20	2.880,00
18	400	unid.	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859	8,00	3.200,00
19	30	unid.	Projeter sem alojamento para lâmpada 400w- alumínio fundido	58,00	1.740,00
20	500	unid.	Reator eletrônico 1x40	13,90	6.950,00
21	1000	unid.	Reator eletrônico 2x20	17,50	17.500,00
22	1000	unid.	Reator eletrônico 2x40	17,50	17.500,00
23	5000	unid.	Cabo de Alumínio Triplex 16mm	3,20	16.000,00
24	5000	unid.	Cabo de Alumínio Triplex 25mm	4,50	22.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

25	5000	unid.	Cabo de Alumínio Quadruplex 35mm	6,50	32.500,00
26	5000	unid.	Relé Fotoeletrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tensão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123, Com garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na Copel- NTC 811321 ( GARANTIA: 05 ( CINCO ) ANOS.	24,60	123.000,00
28	20	unid.	Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 1x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w ( REF.: HW-36 OU SIMILAR )	2.100,00	42.000,00
29	10	unid.	Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 2x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w ( REF.: HW-31 OU SIMILAR )	4.200,00	42.000,00
31	800	unid.	Soquete para calha comercial pressão	1,10	880,00
32	400	unid.	Suporte para bocal E-27 e E-40	7,00	2.800,00
33	15	unid.	Poste Decorativo fabricado em Aço Tratado, Galvanizado A quente (fogo), com Altura de 14 Metros, com suporte superior - TIPO JANGADA, Equipado com 03 Refletores em Alumínio Injetado, Proteção IP-65, Completo com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w 220v ( REF. CONIPOSTE OU SIMILAR )	4.350,00	65.250,00
34	10	unid.	Super Poste de Concreto Armado, Conexidade Reduzida, Com Altura de 18 metros, Próprio para Iluminação em Orla Marítima	3.400,00	34.000,00
			<b>VALOR DO LOTE 01</b>		<b>R\$847.015,00</b>
			<b>LOTE 02</b>		
1	500	unid.	Arruela Quadrada Zincada 5/8 – NTC 8120000	0,57	285,00
2	1000	unid.	Braço BR-2 3,00 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00mm, espessura 3,00mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel	82,00	82.000,00
3	100	Mts	Cabo 25 mm	7,80	780,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

4	100	Mts	Cabo 35 mm	10,90	1.090,00
5	100	Mts	Cabo 70 mm	21,05	2.105,00
6	5	unid.	Caixa Padrão PVC NA – Acrílico	62,00	310,00
7	20	unid.	Chave de Comando Fotoelétrica 1x50 – NTC 6905	129,00	2.580,00
8	1500	unid.	Conector de Derivação CDP 70	3,45	5.175,00
9	3	unid.	Disjuntor Bifásico 30A	27,80	83,40
10	3	unid.	Disjuntor Bifásico 40A	29,00	87,00
11	5	unid.	Disjuntor Bifásico 70A	36,00	180,00
12	5	unid.	Disjuntor Monofásico 25A	5,60	28,00
13	5	unid.	Disjuntor Monofásico 30A	5,60	28,00
14	5	unid.	Disjuntor Monofásico 40A	9,50	47,50
15	3	unid.	Disjuntor Monofásico 50A	9,50	28,50
16	3	unid.	Disjuntor Trifásico 30A	32,50	97,50
17	3	unid.	Disjuntor Trifásico 40A	35,00	105,00
18	3	unid.	Disjuntor Trifásico 50A	35,00	105,00
19	3	unid.	Disjuntor Trifásico 70A	47,50	142,50
20	2000	Mts	Fio Flexível 10 mm	3,00	6.000,00
21	2000	Mts	Fio Flexível 1x1, 5 mm	0,44	880,00
22	5000	Mts	Fio Flexível 1x2, 5 mm	0,72	3.600,00
23	5000	Mts	Fio Flexível 1x4, 0 mm	1,15	5.750,00
24	3000	Mts	Fio Flexível 2x1, 5 mm	0,97	2.910,00
25	2000	Mts	Fio Flexível 2x2, 5mm	1,65	3.300,00
26	2000	Mts	Fio Flexível 2x40mm	2,69	5.380,00
27	2000	unid.	Reator Externo de Baixas Perdas ( fator de alta potência – AFP c/ cabo ERP 130° 2,50mm <sup>2</sup> , com luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 70w, c/ base para Relé , Caneco Redondo Galvanizado a Fogo – NTC 811426.Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro.	47,50	95.000,00
28	2000	unid.	Reator Externo de Baixas Perdas ( fator de alta potência – AFP c/ cabo 130° 2,50mm <sup>2</sup> , co luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 250w c/ Base para Relé, Caneco Redondo Galvanizado a Fogo – NTC 811429. Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro.	75,40	150.800,00
29	100	unid.	Reator Externo E-AFPCB Vapor de Sódio 400w c/ Base Galvanizado a Fogo – NTC 811417	92,50	9.250,00
30	200	unid.	Reator Esterno s/ Base Vapor Metálico 1.000w 220v – Fora do Padrão	175,00	35.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

31	100	unid.	Reator Interno s/ Base Vapor de Sódio 400w 220v c/ Capacitor e Ignitor – NTC 811410	69,50	6.950,00
32	300	unid.	Reator Interno I-AFP Vapor Metálico 150w c/ Capacitor e Ignitor- Modelo INT-MT 150 ( dimensão 6x6,5x9 Cm)	43,50	13.050,00
33	300	unid.	Reator Interno I-AFP Vapor Metálico 400w c/ Capacitor e Ignitor- Modelo INT-MT 400-Fora do Padrão	62,70	18.810,00
34	1000	unid.	Braço BR-2 1,80 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 40,00mm, espessura 2,25mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel	45,00	45.000,00
35	40	unid.	Conjunto formado por Poste de aço decorativo, com 5 metros de altura total, sendo 04 metros de altura útil e 01 metro engastado, seção circular, com braço também de seção circular em ângulo, soldado a 0,25m do topo do poste, constituído em aço carbono 110/220. Perfil tubular, sendo tudo de 3" para todo o poste e de 2" para o braço, com espessura mínima de parede de tubo, tratamento em galvanização à fogo e pintura RAL a definir.	890,00	35.600,00
36	30	unid.	Conjunto de Luminária tipo "Pétala" fabricada em alumínio fundido com tampa de policarbonato, com 4 pétalas por conjunto, centro fixador de 110mm, soquete E-40, para lâmpadas de alta pressão de vapor de sódio 400w.	2.430,00	72.900,00
37	50	unid.	Luminária decorativa circular em alumínio injetado grau de proteção IP 66 com parafusos aço inox e pintura eletrostática, soquete com base RX-7S para lâmpada vapor metálico 150w. Equipada com Kit Reator para lâmpada Metálico de 150w/220v/60Hz D.T 65 uso interno e lâmpada de multivapor metálico 150w com vida útil para lâmpada de 12000 horas branca.	1.450,00	72.500,00
38	100	unid.	Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada Vapor de Sódio a Alta Pressão de 1000w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e base para relé), Grau para corpo ótico e para o alojamento dos equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 1000w, 220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Vapor de Sódio, Tubular, potência 1000w, soquete E-40, fluxo luminoso mínimo: 10.400 lm, Vida Útil mínima 28000 h, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v.	420,00	42.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

39	100	unid.	Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada multivapor Metálico de 250w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e relé Fotoeletrônico), Grau de proteção para corpo ótico e para o alojamento para equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Multivapor Metálico de 250w, 220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Multivapor Metálico de 250w, base E-40, bulbo tubular, claro ou transparente, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v.	570,00	57.000,00
40	80	unid.	Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada multivapor Metálico de 400w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e relé Fotoeletrônico), Grau de proteção para corpo ótico e para o alojamento para equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Multivapor Metálico de 400w, 220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Multivapor Metálico de 400w, base E-40, bulbo tubular, claro ou transparente, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v.	640,00	51.200,00
<b>VALOR DO LOTE 02</b>					<b>R\$828.137,40</b>

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** Garagem Municipal sito na Av. Curitiba, 186, Matinhos/Pr.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.2 - Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após a emissão da NOTA DE EMPENHO.

**2.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de ..... à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ sob nº.....

#### 1. DO OBJETO – (Descrição)

**1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO conforme especificado abaixo:**

**1.1 O valor do LOTE 01 é de R\$\_\_\_\_\_ (por extenso) e o valor do LOTE 02 é de R\$\_\_\_\_\_ (por extenso).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	<b>LOTE 01</b>		
--	----------------	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	100	Rolo	Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525		
2	500	unid.	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz		
3	500	unid.	Lâmpada fluorescente 20w		
4	500	unid.	Lâmpada fluorescente 40w		
5	250	unid.	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, E-27		
6	1000	unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóide- NTC 811374		
7	200	unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóide -NTC 811373		
8	2000	unid.	Lâmpada Tubolar a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388		
9	4000	unid.	Lâmpada Tubolar a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394		
10	1500	unid.	Lâmpada vapor de sódio 400w 220v Tubolar - NTC 811385		
11	500	unid.	Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão		
12	500	unid.	Lâmpada Tubolar a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão		
13	300	unid.	Lâmpada Tubolar a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão		
14	1000	unid.	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato, bocal E40; confirmando normas técnicas da Copel, homol. O a Copel- NTC 811353		
15	100	unid.	Parafuso Fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880		
16	400	unid.	Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856		
17	400	unid.	Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857		
18	400	unid.	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859		
19	30	unid.	Projeter sem alojamento para lâmpada 400w- alumínio fundido		
20	500	unid.	Reator eletrônico 1x40		
21	1000	unid.	Reator eletrônico 2x20		
22	1000	unid.	Reator eletrônico 2x40		
23	5000	unid.	Cabo de Alumínio Triplex 16mm		
24	5000	unid.	Cabo de Alumínio Triplex 25mm		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

25	5000	unid.	Cabo de Alumínio Quadruplex 35mm		
26	5000	unid.	Relé Fotoeletrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tensão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123, Com garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na Copel- NTC 811321 ( GARANTIA: 05 ( CINCO ) ANOS.		
28	20	unid.	Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 1x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w ( REF.: HW-36 OU SIMILAR )		
29	10	unid.	Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 2x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w ( REF.: HW-31 OU SIMILAR )		
31	800	unid.	Soquete para calha comercial pressão		
32	400	unid.	Suporte para bocal E-27 e E-40		
33	15	unid.	Poste Decorativo fabricado em Aço Tratado, Galvanizado A quente (fogo), com Altura de 14 Metros, com suporte superior - TIPO JANGADA, Equipado com 03 Refletores em Alumínio Injetado, Proteção IP-65, Completo com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w 220v ( REF. CONIPOSTE OU SIMILAR )		
34	10	unid.	Super Poste de Concreto Armado, Conexidade Reduzida, Com Altura de 18 metros, Próprio para Iluminação em Orla Marítima		
			<b>VALOR DO LOTE 01</b>		R\$ _____
			<b>LOTE 02</b>		
1	500	unid.	Arruela Quadrada Zincada 5/8 – NTC 8120000		
2	1000	unid.	Braço BR-2 3,00 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00mm, espessura 3,00mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel		
3	100	Mts	Cabo 25 mm		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

4	100	Mts	Cabo 35 mm		
5	100	Mts	Cabo 70 mm		
6	5	unid.	Caixa Padrão PVC NA – Acrílico		
7	20	unid.	Chave de Comando Fotoelétrica 1x50 – NTC 6905		
8	1500	unid.	Conector de Derivação CDP 70		
9	3	unid.	Disjuntor Bifásico 30A		
10	3	unid.	Disjuntor Bifásico 40A		
11	5	unid.	Disjuntor Bifásico 70A		
12	5	unid.	Disjuntor Monofásico 25A		
13	5	unid.	Disjuntor Monofásico 30A		
14	5	unid.	Disjuntor Monofásico 40A		
15	3	unid.	Disjuntor Monofásico 50A		
16	3	unid.	Disjuntor Trifásico 30A		
17	3	unid.	Disjuntor Trifásico 40A		
18	3	unid.	Disjuntor Trifásico 50A		
19	3	unid.	Disjuntor Trifásico 70A		
20	2000	Mts	Fio Flexível 10 mm		
21	2000	Mts	Fio Flexível 1x1, 5 mm		
22	5000	Mts	Fio Flexível 1x2, 5 mm		
23	5000	Mts	Fio Flexível 1x4, 0 mm		
24	3000	Mts	Fio Flexível 2x1, 5 mm		
25	2000	Mts	Fio Flexível 2x2, 5mm		
26	2000	Mts	Fio Flexível 2x40mm		
27	2000	unid.	Reator Externo de Baixas Perdas ( fator de alta potência – AFP c/ cabo ERP 130° 2,50mm <sup>2</sup> , com luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 70w, c/ base para Relé , Caneco Redondo Galvanizado a Fogo – NTC 811426.Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro.		
28	2000	unid.	Reator Externo de Baixas Perdas ( fator de alta potência – AFP c/ cabo 130° 2,50mm <sup>2</sup> , co luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 250w c/ Base para Relé, Caneco Redondo Galvanizado a Fogo – NTC 811429. Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro.		
29	100	unid.	Reator Externo E-AFPCB Vapor de Sódio 400w c/ Base Galvanizado a Fogo – NTC 811417		
30	200	unid.	Reator Esterno s/ Base Vapor Metálico 1.000w 220v – Fora do Padrão		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

31	100	unid.	Reator Interno s/ Base Vapor de Sódio 400w 220v c/ Capacitor e Ignitor – NTC 811410		
32	300	unid.	Reator Interno I-AFP Vapor Metálico 150w c/ Capacitor e Ignitor- Modelo INT-MT 150 ( dimensão 6x6,5x9 Cm)		
33	300	unid.	Reator Interno I-AFP Vapor Metálico 400w c/ Capacitor e Ignitor- Modelo INT-MT 400-Fora do Padrão		
34	1000	unid.	Braço BR-2 1,80 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 40,00mm, espessura 2,25mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel		
35	40	unid.	Conjunto formado por Poste de aço decorativo, com 5 metros de altura total, sendo 04 metros de altura útil e 01 metro engastado, seção circular, com braço também de seção circular em ângulo, soldado a 0,25m do topo do poste, constituído em aço carbono 110/220. Perfil tubular, sendo tudo de 3" para todo o poste e de 2" para o braço, com espessura mínima de parede de tubo, tratamento em galvanização à fogo e pintura RAL a definir.		
36	30	unid.	Conjunto de Luminária tipo "Pétala" fabricada em alumínio fundido com tampa de policarbonato, com 4 pétalas por conjunto, centro fixador de 110m, soquete E-40, para lâmpadas de alta pressão de vapor de sódio 400w.		
37	50	unid.	Luminária decorativa circular em alumínio injetado grau de proteção IP 66 com parafusos aço inox e pintura eletrostática, soquete com base RX-7S para lâmpada vapor metálico 150w. Equipada com Kit Reator para lâmpada Metálico de 150w/220v/60Hz D.T 65 uso interno e lâmpada de multivapor metálico 150w com vida útil para lâmpada de 12000 horas branca.		
38	100	unid.	Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada Vapor de Sódio a Alta Pressão de 1000w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e base para relé), Grau para corpo ótico e para o alojamento dos equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 1000w, 220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Vapor de Sódio, Tubular, potência 1000w, soquete E-40, fluxo luminoso mínimo: 10.400 lm, Vida Útil mínima 28000 h, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

39	100	unid.	Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada multivapor Metálico de 250w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e relé Fotoeletrônico), Grau de proteção para corpo ótico e para o alojamento para equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Multivapor Metálico de 250w,220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Multivapor Metálico de 250w,base E-40, bulbo tubular, claro ou transparente, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v.		
40	80	unid.	Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada multivapor Metálico de 400w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e relé Fotoeletrônico), Grau de proteção para corpo ótico e para o alojamento para equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Multivapor Metálico de 400w,220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Multivapor Metálico de 400w,base E-40, bulbo tubular, claro ou transparente, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v.		
			<b>VALOR DO LOTE 02</b>		<b>R\$ _____</b>

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega: Garagem Municipal sito na Av. Curitiba, 186, Matinhos/Pr.**

**2.2 - Validade da Proposta: 60** (sessenta) dias.

**2.2 - Prazo de entrega: 05** (cinco) dias após a emissão da NOTA DE EMPENHO.

**2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30** (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente

**3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**4. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, .....de..... de 2011.

---

**Assinatura e identificação**  
**(represent. legal/procurador da licitante)**  
**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 126/2011 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2011 - PMM, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2011 - PMM

### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V**

**MODELO  
DE DECLARAÇÃO**

**( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.011.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na.....  
....., n.º ....., inscrita no CNPJ sob  
n.º .....,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil  
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM, Processo n.º 249/2011 - PMM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

#### ANEXO VII - MINUTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2011**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ N.º....., com sede à representado pelo seu....., Sr.....(qualificação), à saber: .....

I.1. Descrição dos itens:

I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

I.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

- I.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

### **11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano**

#### **11.01 Gabinete do Secretário**

#### **15.451.0018.2029 Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

#### **3.3.90.30 Material de Consumo 562 – Fonte 01507**

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- I.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 126/2011 - PMM.
- I.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 126/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **RAZÃO SOCIAL**

CPF nº .....  
Representante Legal  
Detentora da Ata

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO N°:249/2011**

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 126/2011 – PMM

DATA: 12/01/2012

## **RESULTADO E JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 4, XX da Lei n.º 10.520/2002, declaro vencedora do certame as empresas: ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, foi vencedora do Lote 01 com valor global de R\$ 823.500,00(oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e a empresa D'MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, foi vencedora do Lote 02 com o valor global de R\$ 802.500,00(oitocentos e dois mil e quinhentos reais), totalizando este certame em R\$ 1.626.000,00(um milhão seiscentos e vinte e seis mil reais)

**ADJUDICO** no processo n° 249/2011, o qual se recomenda que seja encaminhado ao prefeito para Homologação, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**, objeto do Pregão Presencial n.º 126/2011 – PMM.

**Darlene A. de Freitas**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º 249/2011  
DE: PREGOEIRO  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA  
DATA: 12/01/2012

Senhor Procurador:

Encaminhamos o processo sob n.º249/2011 para parecer, conforme determinado na Lei 8.666/93.

**Darlene A. de Freitas**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 126 /2011 - PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão de Pregão, composta conforme Decreto n.º 465/2011, de 11/08/2011 e parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

## HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação descritos no anexo I do edital e mapa de lance, a licitante a empresa ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, foi vencedora do Lote 01 com valor global de R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e a empresa D'MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, foi vencedora do Lote 02 com o valor global de R\$ 802.500,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos reais), totalizando este certame em R\$ 1.626.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil reais), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) TRIOS ELETRICO COM BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE 2012**, objeto do Pregão Presencial n.º 125/2011 – PMM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de Janeiro de 2011.

*EDUARDO ANTÔNIO DALMORA*  
Prefeito Municipal